nhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1.968.

[signature]

Lei nº 1.606, de 29 de novembro de 1.968.

Autoriza a aquisição de energia elétrica.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir energia elétrica da Cia. Paulista de Fôrça e Luz e das Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A, para revenda, utilização em serviços municipais e iluminação pública, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Ncr$ 70.000,00.

Art. 2º - A despêsa de que trata esta lei, correrá por verba própria consignada em orçamento para 1.969.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.969.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1.968.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - B. Mendonça

Lei nº 1.607, de 29 de novembro de 1.968.

Autoriza pagamento de prestações de empréstimos.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, a quantia de dezesseis mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros novos e dez centavos: NCr$ 16.743,10, referente a juros, taxa e amortização do empréstimo contraido na Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para a compra da motoniveladora "Hauber Varco", para serviços desta Municipalidade.

Art. 2º - A despêsa decorrente desta lei, correrá por conta de verba consignada em orçamento para 1.969.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1969.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1.968.